



Publicação: Terça-feira, 01 de Dezembro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 194

PAUTA DO DIA

Pauta da 119ª Sessão Ordinária Deliberativa - 01/12/2015 (Terça-feira)

LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
------	------------	----	-------	--------

ORDEM DO DIA (VOTAÇÃO)

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa
------	------------	----	-------	--------

1	Requerimento	2861/15-AL	<u>Deputado Pedro Dalua e Outros</u>	Requer o afastamento imediato do Presidente da Assembleia Deputado Moisés Souza referente ao Mandato da I e II Sessão Legislativa da VII Legislatura, por Infringência as Normas que Regem a Administração Pública.
---	--------------	------------	--------------------------------------	---

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA

2	Projeto de Resolução	0032/15-AL	<u>Deputados Kaká Barbosa, Augusto Aquiar, Pastor Oliveira e Deputadas Roseli Matos e Edna Auzier</u>	Afasta da Função de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o Deputado Moisés Souza na Forma que especifica.
---	----------------------	------------	---	--

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA ABSOLUTA

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 4113/ 2015-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, § 1º inciso XV do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e de acordo com a Resolução nº 0086 de 10 fevereiro de 2005 art.2º, I, alínea b.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Deputado **MICHEL JK**, do Cargo de Corregedor Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

1



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 4114/ 2015-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, § 1º inciso XV do Regimento Interno da Assembleia Legislativa e de acordo com a Resolução nº 0086 de 10 fevereiro de 2005 art.2º, I, alínea b.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Deputado **DR FURLAN**, para o Cargo de Corregedor Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para prática de atos de gestão administrativa delimitados no art. 19, §1º, incisos X, XI e XIV do Regimento Interno para a I e II Sessões Legislativas da VII Legislatura - Biênio 2015-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Deputado **MOISÉS SOUZA**
Presidente

2



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 4115/2015 – AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 §1º inciso XV do Regimento Interno do Parlamento Estadual, e de acordo com a Resolução nº 0086 de 10 de fevereiro de 2005 art. 2º, I, alínea b.

Considerando a importância de fiscalizar e acompanhar as atividades no âmbito administrativo para melhor controlar as atividades de gestão, bem como de aplicação dos recursos públicos.

Considerando a necessidade de atualizar os dados de gestão, para facilitar o acompanhamento das atividades da Assembleia Legislativa para auxiliar na celeridade e transparência dos gastos desta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade da consistência dos dados e de controle interno, e

Considerando ser dever do administrador público, zelar pelos princípios disciplinados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 42 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Corregedor Parlamentar Da Assembleia Legislativa do Amapá a gestão das atividades administrativas delimitadas no artigo 19, §1º, inciso X, XI e XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Todos os processos e procedimentos que estejam sob a responsabilidade dos Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior desta Casa de Leis, cujas atividades sejam receitas e despesas, ou, delas decorram alteração patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo Estadual, devem ser submetidos à apreciação do Corregedor Parlamentar para homologação.

Art. 3º - Ficam subordinados ao Corregedor Parlamentar, os ocupantes dos cargos de: Diretor Geral, Secretário de Orçamento e Finanças, Secretário de Administração e Secretário de Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as portarias nº 2424/2014 e 182/2014-AL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 2015.

DEPUTADO MOISES SOUZA
Presidente da AL

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento



REQUERIMENTO

85 27/2015
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 8527/15
HORÁRIO 09h45
Servidor Responsável: Rosilene Ferreira
Suplente



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 01/12/2015
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.

REQUERIMENTO Nº 2803/2015

OS DEPUTADOS ABAIXO ASSINADOS REQUEREM AO SOBERANO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O AFASTAMENTO IMEDIATO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEPUTADO MOISES SOUZA REFERENTE AO MANDATO DA I E II SESSÃO LEGISLATIVA DA VII LEGISLATURA, POR INFRINGÊNCIA AS NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OS Deputados Estaduais abaixo assinados, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do § 1º, Inciso e II do art. 141 e do Inciso V do art. 145 do Regimento Interno vem a presença de Vossa Excelência após anuência do soberano plenário, **REQUERER**, o afastamento imediato da função de Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá do **Deputado MOISES SOUZA** referente a I e II sessão legislativa da VII legislatura, por infringência de dispositivos previstos na Lei de Responsabilidade fiscal no que concerne a gastos com pessoal, recolhimento das Contribuições referentes a Previdência Estadual, Federal referente aos valores descontados dos servidores e não repassados aos Órgãos previdenciários, recolhimento do valores descontados referente ao Imposto de renda dos servidores, valores referentes aos consignados descontados em folha comprometendo os servidores com suas inclusões nos serviços de proteção ao crédito e por antecipar valores duodecimais do Poder Legislativo referentes a garantia do funcionamento do Poder e a utilização desses valores sem a devida prestação de contas.

Por ser justa a reivindicação este parlamentar pede o apoio dos nobres pares para sua aprovação em Regime de Urgência, nos termos do art. 159 do Regimento Interno.

Nesses termos, pede deferimento.

Macapá - AP, 01 de dezembro de 2015.

PROJETOS DE RESOLUÇÕES



APROVADO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO Nº 8526/15
PROTÓCOLO EM 01/12/15 HORÁRIO 09:45
Servidor Responsável: Rosilene Ferreira

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 01/12/2015
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0039/15-AL

AFASTA DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ O DEPUTADO MOISES SOUZA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO O NÃO CUMPRIMENTO PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO QUE DISPÕE OS INCISOS VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV DO ART. 19 DO REGIMENTO INTERNO, EM DECORRÊNCIA DA INFRINGÊNCIA DE DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO QUE CONCERNE A GASTOS COM PESSOAL, RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTES A PREVIDÊNCIA ESTADUAL, FEDERAL REFERENTE AOS VALORES DESCONTADOS DOS SERVIDORES E NÃO REPASSADOS AOS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS, RECOLHIMENTO DO VALORES DESCONTADOS REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DOS SERVIDORES, VALORES REFERENTES AOS CONSIGNADOS DESCONTADOS EM FOLHA COMPROMETENDO OS SERVIDORES COM SUAS INCLUSÕES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E POR ANTECIPAR VALORES DUODECIMAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES A GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO PODER E A UTILIZAÇÃO DESSES VALORES SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Artigo 1º - Fica afastado por tempo indeterminado da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do mandato referente a I e II Sessão Legislativa da VII Legislatura o DEPUTADO MOISES SOUZA do exercício da Presidência da Assembleia do Estado do Amapá.

Artigo 2º - O Deputado MOISES SOUZA, não poderá adentrar nesse período de afastamento nas dependências da Presidência da Assembleia, na Diretoria Geral, Secretarias de Finanças e Administração, como forma de garantir os trabalhos investigativos de Comissão Especial com fins específicos, conforme o art. 37 do Regimento Interno.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Parágrafo Único – A Comissão Especial deverá ser nomeada e instalada no prazo máximo de 05 dias, prazo de 120 dias prorrogável pela metade para elaborar relatório conclusivo e composição de 05 membros, sendo garantido o amplo direito de defesa e do contraditório ao DEPUTADO AFASTADO.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

DEPUTADO WAKA BARBOSA
1º VICE PRESIDENTE

DEPUTADA ROSÉLI MATOS
2º VICE PRESIDENTE

DEPUTADA EDNA AUZIER
2º SECRETARIA

DEPUTADO AUGUSTO AGUIAR
3º SECRETARIO

DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA
4º SECRETARIO

Fabris G. F. Silva

José Amaro

Paulo Azeiteiro

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 0148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Afasta da função de Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá o Deputado MOISÉS SOUZA na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Considerando o não cumprimento pelo Presidente da Assembleia Legislativa no que dispõem os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do art. 19 do Regimento Interno, em decorrência da infringência de dispositivos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne a gastos com pessoal, recolhimento das contribuições referentes à Previdência Estadual, Federal, referentes aos valores descontados dos servidores e não repassados aos órgãos previdenciários, recolhimento dos valores descontados referentes ao imposto de renda dos servidores, valores referentes aos consignados descontados em folha, comprometendo os servidores com suas inclusões nos serviços de proteção ao crédito e por antecipar valores duodecimais do Poder Legislativo referentes à garantia do funcionamento do Poder e a utilização desses valores sem a devida prestação de contas.

Art. 1º. Fica afastado por tempo indeterminado da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do mandato referente a I e II Sessão Legislativa da VII Legislatura o Deputado MOISÉS SOUZA, do exercício da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º. O Deputado MOISÉS SOUZA não poderá adentrar nesse período de afastamento das dependências da presidência da Assembleia Legislativa, na Diretoria Geral, Secretarias de Finanças e de Administração, como forma de garantir os trabalhos investigativos de Comissão Especial, com fins específicos, conforme o art. 37 do regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão especial deverá ser nomeada e instalada no prazo máximo de 05 (cinco) dias; no prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogável pela metade para elaborar relatório conclusivo e composição de 05 membros, sendo garantido o amplo direito de defesa e do contraditório ao Deputado afastado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2015.

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente em exercício

CONVÉNIOS

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento